



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: COLÉGIO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO LTDA. – ME  
CESPE – OLINDA/PE  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO:  
AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA  
PROCESSO Nº 081/2016

**PARECER CEE/PE Nº 095/2017 – CEB**

***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/09/2017.***

## **I - RELATÓRIO:**

A Diretora do Colégio de Saúde de Pernambuco, CNPJ nº 00.385.775/0001-22, por meio do Ofício nº 007/2016, de 29/04/2016, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, pedido de Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, ministrado à Av. Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-010, anexando para análise, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido à presidência do CEE/PE solicitando Alteração da Matriz Curricular;
- Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 88/2015 – CEB, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE;
- Parecer CEE/PE nº 88/2015-CEB e Portaria SEE nº 2608/2015, referentes à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Justificativa do pleito.

Em 03/05/2016, o Processo nº 81/2015 foi protocolado no CEE/PE, sendo distribuído na Câmara de Educação Básica, em 05/05/2016. O Parecer referente ao pleito da Instituição foi aprovado na Câmara de Educação Básica em 19/09/2016 e seu encaminhamento para apreciação pelo Plenário do CEE/PE aconteceu após a regularização do credenciamento institucional, autorizado no dia 01/09/2017, por meio da Portaria SEE nº 8286/2017.

## **II - ANÁLISE:**

A Instituição justifica a solicitação de Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem informando que “a Proposta de reorganização curricular e reorientação da formação profissional, do Colégio de Saúde de Pernambuco, busca fundamentar-se em conceitos teórico-metodológicos sustentados por princípios de defesa da vida, fortalecimento do Sistema Único de Saúde, qualidade da atenção à saúde, autonomia

institucional e pedagógica, flexibilidade, e pluralidade curricular”. Nessa direção, “a matriz proposta é composta por três módulos intercalados por três momentos de práticas integradas em Enfermagem com o propósito de aproximar os alunos do fazer técnico e conteúdos interdisciplinares necessários a sua vivência cotidiana na sociedade”.

A Matriz Curricular anterior, aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 88/2015 – CEB, foi organizada em quatro módulos, que perfaziam 1.200h e, com o acréscimo de 600h de Estágio Curricular Obrigatório totalizavam 1800h de curso.

A Matriz Curricular proposta está organizada em três módulos, que perfazem 1.200h e Estágio Supervisionado Obrigatório de 400h, totalizando 1.600h. O Estágio Supervisionado está distribuído ao longo dos três módulos, como pode ser visto a seguir:

### MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA

MÓDULOS	CH Teórica/Prática	CH Estágio Supervisionado	CH Total
<b>Módulo I</b>			
Processo Saúde-Doença	120	----	120
Práticas Integradas de Enfermagem I	231	30	261
<b>Módulo II</b>			
Atenção a Grupos Populacionais I	243	60	303
Práticas Integradas de Enfermagem II	117	100	217
<b>Módulo III</b>			
Atenção a Grupos Populacionais II	384	150	534
Práticas Integradas de Enfermagem III	105	60	165
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>400</b>	<b>1600</b>

Será trabalhada de forma transversal a Educação em Direitos Humanos, em todos os componentes curriculares, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012.

O **Módulo I** trata do Processo Saúde-Doença e tem como ementa “discutir o processo saúde-doença, seus condicionantes, teorias e fatores de risco, bem como vigilância da saúde e a infecção hospitalar”; o **Modulo II**, Atenção a Grupos Populacionais I, tem como ementa “fundamentar tecnicamente o aluno para prestar assistência de enfermagem humanizada com qualidade à mulher, recém-nascido, criança, adolescente, homem e idoso”; o **Modulo III**, Atenção a Grupos Populacionais II, apresenta como ementa “fundamentar tecnicamente o aluno para prestar assistência de Enfermagem humanizada e com qualidade nas diversas patologias”. As Práticas Integradas de Enfermagem I, II e III estão articuladas com as temáticas abordadas em cada módulo.

O período de integralização do curso, com a aprovação da nova matriz, passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses.

### III - VOTO:

O presente parecer é favorável a aprovação da Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, proposta pelo Colégio de Saúde de Pernambuco Ltda. – ME, CNPJ nº 00.385.775/0001-22, mantenedor do CESPE, recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 064/2017 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº 8286, D.O.E. de 01/09/2017, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-010, pelo prazo da vigência da autorização do curso, indicada pela Portaria SEE nº 2608/2015, com base no Parecer CEE/PE nº 88/2015 – CEB.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Estadual de Educação.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente  
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Vice-Presidente  
ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
MARIA IÊDA NOGUEIRA  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
RICARDO CHAVES LIMA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de setembro de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente